



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar  
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 417/2016- CR

São Paulo, 24 de junho de 2016


A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) da Vara do Trabalho

**Assunto: Resolução CNJ nº 226/2016 - altera dispositivos da Resolução CNJ 34/2007. Vedação expressa de desenvolvimento de atividades de coaching ou outras similares e congêneres aos membros do Poder Judiciário.**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho a V. Exa., para ciência, cópia do **Ofício-Circular nº 024/CN-CNJ/2016**, da Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI, Corregedora Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

  
**BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**  
Corregedora Regional do TRT da 2ª Região



# Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional  
Gabinete da Corregedoria

Encaminhe-se cópia do expediente à D. Corregedoria Regional, à EJUD2 e à Secretaria de Gestão de Pessoas para, naquilo que couber, tomar as providências necessárias. São Paulo, 24 de junho de 2016.

**Silvia Regina Pondé Galvão Devonald**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Ofício-Circular nº 024/CN-CNJ/2016

Brasília, 15 de junho de 2016

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

Senhor (a) Presidente,

Comunico que o Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou, na 233ª Sessão Ordinária, realizada em 14/06/2016, a Resolução CNJ nº 226, de 14 de junho de 2016, que altera dispositivos da Resolução CNJ nº 34, de 24 de abril de 2007, vedando, expressamente, membros do Poder Judiciário a desenvolverem atividade de coaching, ou outras similares e congêneres.

Em cumprimento ao referido ato normativo, os Juizes que porventura exerçam tal atividade deverão providenciar, em 48 horas, a remoção de toda e qualquer divulgação, em quaisquer meios de comunicação relacionada à prestação do serviço de coaching ou outro similar e congêneres.

Cordialmente,

**Ministra NANCY ANDRIGHI**  
Corregedora Nacional de Justiça

05.07.24/06/2016 00:01:05 117:24 RESJUD